



TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de elemento filtrante (refil) e torneiras, incluindo desinstalação e instalação nos bebedouros e purificadores de água das unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Aliança do Tocantins – TO.

I.II ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição	Und	Quant	Média Unit.	Média Unit. Total
01	Refil Latina	und	6	R\$ 166,66	R\$ 999,96
02	Refil Colomarq	und	8	R\$ 166,66	R\$ 1.333,28
03	Pré Filtro	und	1	R\$ 156,44	R\$ 156,44
04	Refil Carbon Block 9”	und	2	R\$ 171,66	R\$ 343,32
05	Torneira Latina	und	2	R\$ 46,66	R\$ 93,32
06	Refil Carbon Block 5”	und	2	R\$ 158,33	R\$ 316,66
VALOR MÉDIO TOTAL					R\$ 3.242,98

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A água é um elemento vital para a sobrevivência de qualquer ser vivo. Cerca de 70 a 75 % do corpo humano é constituído por ela. Tão importante do que beber a quantidade certa de água para manter nossa estrutura física hidratada, é escolher um líquido com qualidade. Não podemos garantir a procedência da água que sai pelas torneiras, por isso é necessário com a ajuda de filtros e purificadores, podemos ter água potável para o consumo.

Sobretudo em crianças, que possuem um sistema imunológico mais frágil do que os adultos, a contaminação da água por bactérias e parasitas podem ocasionar diversos problemas, como diarreia, náuseas e vômitos. Em casos mais graves, os vírus e bactérias que tem potencial para contaminar a água, podem causar patologias que podem acabar até mesmo em morte. A água filtrada ajuda a evitar esses problemas.

Sendo assim, é de extrema importância que a qualidade da água servida a comunidade escolar seja assegurada, cumprindo o que é exigido pelos órgãos competentes, para que saúde dos mesmos seja resguardada.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Foi realizada pesquisa por meio de consulta do Portal SICAP LCO, não foi encontrado nenhum objeto similar a necessidade e utilizou-se ainda a cotação diretamente com os fornecedores através de formulário próprio incluso no processo.

Analisando as possíveis soluções, evidenciou que a solução mais viável é a aquisição através de dispensa de licitação, por apresentar um valor inferior ao disposto na Lei nº 14.133/21, conforme demonstrado no mapa (média e menor preço).

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I - DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora do bem será responsável pela substituição, troca ou reposição do material porventura entregue com defeito, danificado, ou não compatível com as especificações do Termo.

Na substituição de material defeituoso, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

O produto deverá ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

II - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da Ordem de Fornecimento. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

Caberá aos Diretores das unidades escolares, a saber: Escola Municipal Duque de Caxias e Centro Municipal de Educação Infantil Elizabetha Reni Worst, o recebimento dos bens, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações e quantidades do Termo de Referência.



O recebimento do material está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o fornecedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

O bem será recebido provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O bem será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos objetos, desinstalação(usados) e instalação dos novos será mediante a Ordem de Fornecimento, nos seguintes endereços: Escola Municipal Duque de Caxias, localizada na Rua das Bandeiras, nº 50, Centro; Centro Municipal de Educação Infantil Elizabetha Reni Worst, na Avenida Tocantins, s/n, Setor Esplanada Sol Nascente, Aliança do Tocantins - TO, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 e de 13:30 às 17 horas.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da CONTRATADA;



O objeto deverá ser entregue intacto, sem avarias ou falhas de qualquer natureza, juntamente com a Nota Fiscal.

Não serão recebidos os materiais que não estejam de acordo com as especificações deste Termo.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

VI.I CONTRATADA

Efetuar o fornecimento dos objetos, desinstalação (usados) e instalação dos novos em perfeitas condições nos bebedouros e purificadores na Escola Municipal Duque de Caxias e Centro Municipal de Educação Infantil Elizabetha Reni Worst, conforme especificações na constantes no Termo de Referência, acompanhado da nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do fornecimento dos bens;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VI.II CONTRATANTE



Efetuar o pagamento após os objetos instalados discriminados neste, e emissão de nota fiscal. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

Receber o objeto no prazo estabelecido neste, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;

Fiscalizar a execução do contrato;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após os objetos efetivamente instalados e recebido definitivo, materializado no atesto de recebimento pelo responsável, no prazo de 05 (cinco) dias.

VIII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado teve como base a pesquisa de preços de mercado realizada através de formulário próprio, obtendo a média total de R\$ **3.242,98** (três mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos).

IX - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor deve ser escolhido em ramo pertinente ao objeto demandado, e apresentar toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Deve ofertar o menor preço global dentre as propostas, assim buscando uma economia para a administração. O preço deve ser o praticado no mercado e a proposta a mais vantajosa à Administração Pública local.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas decorrentes do presente, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, descrita a seguir:

Dotação Orçamentária: 06.0018.12.361.0018.2017 – 06.0018.12.361.0019.2023.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.

Fonte: Recurso Próprio: 1.500.1001.000000.

Ficha: 267, 277

Aliança do Tocantins, 29 de novembro de 2023.

Neuza Moura de Sousa Silva

Elaboração

Raimundo Nonato Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação